ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 538/84

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ALIENAR BENS IMÓVEIS DO MUNICIPIO"

ROMEO BENICIO WOLF, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente.

FAÇO SABER, que a Câmara Muincipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar os seguintes Bens Imóveis do Municipio:

A) - Um terreno com 762,85 metros quadrados localizado nesta cidade entre as Avenidas São Miguel e 25 de Julho onde atualmente se encontram a Biblioteca Pública Municipal e o Destacamento da Brigada Militar.

B) - Uma área de terras com 13.266 metros / quadrados, localizada no Distrito Industrial, fazendo divisa ao Norte com terras de Armando Linck e Edgar Wagner, ao Sul com ditas de Calçados Dikoro Ltda. e a Oeste com o Rio Feitoria.

Art. 2º - Para a alienação dos referidos imóveis deverá ser baixado Edital de Venda e as propostas deverão ser submetidas a uma comissão julgadora de conformidade com a Lei vigente.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta / Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, DOIS IRMÃOS, aos dezenove de janeiro de 1984.

ROMEO BENICIO WOLF
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

ROQUE QUERINO KLAUCK
CHEFE DO GABINETE